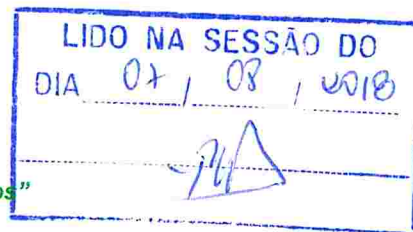




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 47 DE 13 DE JULHO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 86/2017 que *"Garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências."*, conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa parlamentar, tem por objetivo, garantir aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada nas suas dependências.

Trata-se de uma proposição autorizativa de política pública adstrita a convencionalidade do Poder Executivo, onde-se deve verificar a disponibilidade orçamentária, bem como os objetivos a serem atingidos.

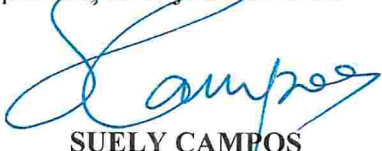
No entanto, verificou-se que o **Artigo 6º** impõe o prazo exíguo de 60 (sessenta) dias, para a regulamentação e aplicação do projeto proposto, de modo que se faz um tempo demasiadamente curto para proceder com a aplicação da garantia criada.

Logo, constata-se que o mandamento normativo pretendido, perde seu caráter autorizativo, passando a ter notório caráter impositivo, porquanto determina a implantação do programa, previsto nesta lei, em prazo certo.

Ademais, não se pode olvidar que o Poder Executivo já cumpre com a garantia estampada na presente demanda, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED disponibiliza a rede pública de ensino o acesso à água potável e filtrada, por meio de bebedouros instalados que possuem filtros embutidos, sendo, pois, inviável a exigência de tal prazo.

Diante dos fundamentos acima indicados, **VETO** o Art. 6º, do Projeto de Lei nº 86/2017 que *"Garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências."* Quanto aos demais dispositivos manifesto pela sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de julho de 2018.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima